

## DECRETO Nº 4264 – 12/12/2012 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4265

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2013”.**

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

**CONSIDERANDO** que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder executivo, até o índice da inflação acumulada no período;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2011 a Novembro de 2012 atingiu o percentual de 4,92% (Quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento);

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam atualizados, em 4,92% (Quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2013.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de dezembro de 2012.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**

